

LEI Nº 16/2007



**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA
GRANDE DO SUL, PARA O EXERCÍCIO DE 2007.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento municipal para o corrente exercício financeiro, o crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) como segue:

08 SEC. MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.04 COORDENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1545100092.072000 Manutenção da Coord. de serviços Públicos
3.3.90.39.00 Outros Serv. de terceiros P.J 01000.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento de dotação conforme segue abaixo:

SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
08.03 COORD. DE OBRAS
1545100091.012000 Mobilidade Urbana
4.4.90.51.00 Obras e Instalações 01000.....R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 25 de abril de 2007.

Nelise Cristiane Dalprá
Prefeita Municipal